



**TC- 021.606/2016-1**

**Destinatário:** Gilberto Schwarz de Mello

## PROPOSTA DE NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Nos autos do TC- 021.606/2016-1, tentou-se comunicar o destinatário Gilberto Schwarz de Mello, inicialmente, no endereço contido no despacho de expediente (peça 6) por meio do ofício abaixo, conforme dados que seguem:

Ofício nº 981/2016	Peça 7
Aviso de recebimento	Peça 8
Ofício nº 1079/2016	Peça 10
Aviso de recebimento	Peça 11

Considerando o insucesso nas comunicações iniciais, passou-se a adotar os procedimentos contidos no “Roteiro de verificação de endereços para comunicação”, conforme espelhos e justificativas abaixo.

A primeira tentativa de comunicar o destinatário resultou-se infrutífera, sendo devolvida pelos Correios, constando no Aviso de Recebimento como motivo: “mudou-se”. (Vide peças 7 e 8).

Com o escopo de cientificar o destinatário, fora utilizado o número constante no despacho de expediente (peça 6): 065 99225-8939, por meio do qual se estabeleceu contato com o Sr. Gilberto Schwarz de Mello e este informou que seu endereço permanecia o mesmo, entretanto, seu logradouro não era atendido pelo serviço dos Correios, razão pela qual as comunicações tendiam a retornar ao remetente.

Desta feita, fora acordado com o Sr. Gilberto Schwarz de Mello que esta Secretaria de Controle Externo iria expedir nova comunicação e a monitorar, para que quando a mesma chegasse na agência dos Correios próxima o avisássemos a fim de que este fosse retirá-la.

Todavia, por infortúnio, mesmo avisado de que a comunicação mencionada se encontrava disponível para retirada, o destinatário não compareceu para o fazer, razão que ensejou no retorno da comunicação, constando no Aviso de Recebimento como motivo: “não procurado”.

Insta salientar que visando homenagear o princípio do contraditório e da ampla defesa, novo contato foi realizado com o destinatário, informando que a notificação seria realizada por edital, resguardando a possibilidade do mesmo vir aos autos se defender.

Ante o exposto, conquanto adotados os procedimentos previstos no tópico II do “Roteiro de verificação de endereços para comunicação”, não houve êxito na comunicação, motivo pelo qual



propõe-se a citação por edital de Gilberto Schwarz de Mello, do teor do Ofício 1079/2016, peça 10, já que em local incerto ou não sabido o destinatário.

SECEX/MT-SA, *datado eletronicamente.*

*Assinado eletronicamente*

Priscila Alves Ferreira

Matrícula 10605-4